

**PROCESSO** : 2019 10900 00001  
**UNIDADE GESTORA** : 100900 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2018  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 011/2019/PCA/CGE**  
SGD N° 2019 09049 000655

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil**, vinculado ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016 e suas alterações.

## 1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018 do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE-TO n° 006/2003, tendo sido entregue nesta Controladoria-Geral do Estado no dia 14 de fevereiro de 2019, fora do prazo, que determina o art. 3°, II do Decreto n° 5.364/2016.

## 2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

### 2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2018 estava sob a responsabilidade da servidora **Raquel Mírian Souza Lima** - Contadora.

b) A contadora que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO n° 002939/O - 5, conforme certidão, às fls. 40.

### 2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 64 a 99, relativos ao exercício de 2018, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).



## 2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Estadual nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, a qual estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, determinou como crédito inicial para o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), conforme Anexo 11 às fls. 69.

### 2.2.1.1 Receita Realizada

a) No exercício de 2018, houve previsão de receita do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no entanto, não houve realização dessa receita.

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	200.000,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	300.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
225 – Convênios Federais	500.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

b) Na nota explicativa, às fls. 100 a 102, consta justifica acerca da frustração da receita.

### 2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual de 0,79%, muito abaixo da expectativa, conforme demonstrado no quadro a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	204.000,00	4.000,00	1,96
Despesas de Capital	300.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>504.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,79</b>

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	4.000,00	4.000,00	100,00
225 – Convênios Federais	500.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>504.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,79</b>

FONTE: Siafe-TO -Anexo 11 por Fonte

### 2.2.1.3 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O orçamento inicial do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil foi de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), havendo alterações no valor de R\$ -16.000,00 (dezesseis mil reais negativos), perfazendo um montante autorizado de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), conforme demonstrado no Anexo 11 – Por Fonte, às fls. 69.

b) Não houve suplementação, estando em acordo com o previsto no art. 6º da Lei nº 3.344/2017 – Lei Orçamentária Anual de 2018 que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 12,5% em cada unidade orçamentária inicialmente fixada.

Unidade Orçamentária	Orçamento Inicial (A)	Percentual disponível para movimentação 12,5% (B)	Valor Suplementado (C)	Limite atingido (C/A) %	Saldo a suplementar (B-C)
100900 Fundo de Defesa Civil	520.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00

FONTE: Relatório de Acompanhamento do limite de 12,5% para abertura de créditos suplementares – SEFAZ/SEPLAN.

### 2.2.1.4 Do Déficit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 71 e 72, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Considerando o saldo de Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária (cotas), o resultado efetivo é nulo.

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Executadas	4.000,00
Déficit	-4.000,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	4.000,00
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Saldo das Transferências	4.000,00
Déficit	-4000,00
Resultado Efetivo	0,00

FONTE: Balanço Orçamentário

b) Tendo sido emitida justificativa em nota explicativa às fls. 101.



## 2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

### 2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

As transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls.75 a 78.

## 2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 81 e 82, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é de R\$ 20.778,25 (vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), não tendo sido constituído o Passivo Circulante, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

II) Não há registro do Ativo Não Circulante, como também não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada), demonstrados às fls. 81, 82 e 90.

III) O Quadro do Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra que não houve déficit, conforme demonstrado às fls. 86.

IV) Verifica-se que a Unidade Gestora não apresenta saldo no Passivo Permanente, conforme às fls. 83.

V) Não houve registro de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, às fls. 81, visto que a Unidade Gestora em análise, utiliza a estrutura física do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, conforme justificado às fls. 103.

VI) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, às fls. 81, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, conforme justificado às fls. 104.

VII) Não há registro na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, uma vez que a Unidade Gestora em análise, não possui conta corrente bancária, conforme Declaração às fls. 105.



#### 2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), não havendo Variação Patrimonial Diminutiva, demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme demonstrado às fls. 87 a 89.

#### 2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

Não há registro de geração líquida em Fluxo de Caixa, conforme demonstrativo às fls. 92.

#### 2.2.6 Restos a Pagar

- a) Não houve inscrição em restos a pagar no exercício, conforme às fls. 75.
- b) Não houve inscrição em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, conforme às fls. 73.
- c) Não houve inscrição em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, conforme às fls. 74.

### 3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

a) O Relatório de Gestão às fls. 43 a 53, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO n.º 006/2003, demonstra que as atribuições do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**, com contribuição do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil**, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.343/2017 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.344/2017.

b) Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pela Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:

#### 3.1 Ações Temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo, para o alcance do objetivo do Órgão, através do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil**, durante o exercício de 2018, foram elaboradas 03 (três) ações vinculadas ao Programa Temático 1160 - Segurança Cidadã, com previsão orçamentária de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).



### Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Previsão	Realizado	Execução
Programa - 1100 – Segurança Cidadã											
4123	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Atividade desenvolvida.	21	40	190,47 %
4074	310.000,00	-10.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Sistema de Defesa Civil Fortalecido.	1	1	100,00 %
4109	10.000,00	-6.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	100,00 %	100,00 %	Municípios monitorados	1	1	100,00 %
<b>Total</b>	<b>520.000,00</b>	<b>-16.000,00</b>	<b>504.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,79%</b>	<b>0,79%</b>				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise da tabela acima que o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, apresentou, de forma geral, um desempenho orçamentário muito baixo, tendo empenhado apenas 0,79% dos recursos planejados.

c) Constata-se que não houve execução financeira nas ações 4123 e 4074, porém alcançou execução da meta física de 100% e 190,47%, respectivamente. Destarte, o esclarecimento apresentado pelo responsável da ação, às fls. 49 a 53, foi considerado insuficiente, considerando que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é necessário mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação.

#### 4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 66 e 67, assim como não houve recursos concedidos aos municípios ou entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado Anexo2, às fls. 65.

#### 5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

No exercício de 2018 não houveram análise referente aos processos de despesas de caráter obrigatório, conforme determina a Instrução Normativa CGE nº 01/2017.



## 6. FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma Auditoria, Inspeção ou Fiscalização no Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, ressaltamos, porém que no exercício em análise foram realizadas 15 (quinze) Auditorias, Inspeções e Fiscalizações nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 109/2019-GABSEC (SGD nº 2019/09049/000410). Protocolo de recebimento no TCE nº 01934/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 120/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000472). Protocolo de recebimento no TCE nº 01714/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 706/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003975). Protocolo de recebimento no TCE nº 07988/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 870/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005143). Protocolo TCE nº 10001/2018.
Inspeção	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 67/2019 GABSEC (SGD: 2019/09049/000274), Protocolo de recebimento no TCE nº 00712/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análises inerentes às despesas em curso naquela Pasta.	Foi encaminhado à SESAU relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar Eventual Sobrepreço nos Serviços Prestados pela empresa INTENSICARE.	Encaminhado ao TCE e MPE por meio dos Ofícios nº 721/2018 (SGD nº 2018/09049/004027) e nº 701/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003947). Protocolo de recebimento no TCE – nº 08076/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realização de um levantamento dos pagamentos realizados pela SES-TO à pessoa Jurídica Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício nº 277/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001513) e ao MPE por meio de Ofício nº 276/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001512). Protocolo de recebimento no TCE – nº 04128/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar eventuais fatos ocorridos no almoxarifado do Hospital Dona Regina.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 110/2019 GABSEC e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 1029/2018 GABSEC. Protocolo de recebimento no TCE – nº 01715/2019.



Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Avaliar a possível incompatibilidade de horários do fisioterapeuta Raphael Campos dos Santos, através de Relatório – SGD Nº 2018/09049/5357.	Encaminhado ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 963/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/005753).
Inspeção	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Verificar a boa e regular aplicação dos recursos em contratação direta por inexigibilidade de licitação, abastecimento de veículos, diárias, adiantamentos, bem como, suas prestações de contas e despesas com postagens (correios).	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 107/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000400). Protocolo de recebimento no TCE - nº 01609/2019.
Auditoria	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Realizar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar os fatos relatados na denúncia nº 2018NK9J3C, recebida em 20/07/2018 pela Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício 943/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005587) e ao MPE por meio do Ofício nº 942/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005586). Protocolo de recebimento no TCE – nº 10626/2018.
Fiscalização	Secretaria Geral de Governo	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos de despesas.	Foi encaminhado à SEGOV relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003275) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003276). Protocolo de recebimento no TCE - nº 06832/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes à folha de pagamento junto aos Recursos Humanos daquela Pasta. (SGD Nº 2018/09049/5775).	Aguarda manifestação do órgão auditado – SEDUC.

## 7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ESTE TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA;

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins não realizou Auditoria de Regularidade no Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, no exercício em análise, conforme informado às fls. 107.

## 8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 111, que o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins não possui servidores, pois tem por finalidade prover, em caráter complementar, recursos financeiros destinados à execução das ações do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil.



## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Dodsley Yuri Tenório Vargas, Reginaldo Leandro da Silva, Peterson Queiroz de Ornelas, Carlos Eduardo de Souza Farias e outros** relacionados neste processo às fls. 04 a 06, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.2 alínea “a”, 2.2.2.1 e 3.1 alíneas “b e c”**, deste relatório.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente

**Maria Creusa Barros de Melo Prehl**  
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

**Anne Carlos da Silva**  
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

**Alinne Rodrigues de Queiroz Medeiros**  
Analista/Supervisora

Assinado eletronicamente

**Wellington Júnior Silveira**  
Analista/Gerente

Assinado eletronicamente

**Augusto de Souza Pinheiro Júnior**  
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Diretora de Controle da Gestão  
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão de parecer de auditoria.

Em 11/03/2019.

Assinado eletronicamente

**Benedito Martiniano da Costa Neto**  
Superintendente

